



PROCESSO Nº 124/2025
DISPENSA Nº 68/2025

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada atua no ramo de confecção e comercialização de vestuário tradicionalista, com ênfase na produção de acessórios voltados à cultura gaúcha, notadamente lenços de CTG. Essa especialização assegura maior conformidade cultural, estética e simbólica com as finalidades do objeto contratado.

Os lenços oferecidos pela empresa apresentam alto padrão de acabamento, com costura reforçada, tecidos adequados ao uso contínuo, além de cores vivas e resistentes a lavagens. A empresa também oferece personalização conforme demanda, característica que agrega valor ao item fornecido e atende às especificações do projeto cultural.

A empresa possui estrutura operacional eficiente, garantindo **entrega em prazo reduzido**, com **disponibilidade imediata de estoque** e capacidade de envio em todo o território estadual, fator crucial para atender o cronograma dos eventos culturais previstos.

A escolha do fornecedor visa a obtenção do melhor custo-benefício para a Administração, considerando a qualidade do produto, a agilidade na entrega, e o alinhamento com as necessidades específicas do projeto cultural, o que demonstra a busca por eficiência, nos termos do art. 5º da Lei 14.133/2021.

Dessa forma, a escolha da empresa **PERAZOLI E VERONA LTDA** para o fornecimento de **lenços de CTG** é justificada de forma técnica e fundamentada, observando os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e interesse público, estando de acordo com os dispositivos legais vigentes.

Saltinho, 29 de setembro de 2025.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL